



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977



Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício Exec. nº 1178 /2023/DLEG

Uruguaiana, 26 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita providências.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 894, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizado nesta Casa sob nº 2877/2023/LEG e aprovado pelo douto Plenário, solicitar a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes que prestem as seguintes informações:

- Despesas totais relacionadas ao Carnaval 2023, detalhadas por categoria, incluindo gastos com infraestrutura, segurança, artistas, estrutura de palco, decoração, entre outros;

- Receitas obtidas a partir do Carnaval 2023, incluindo patrocínios, vendas de ingressos, concessões, entre outras fontes de financiamento;

- Lista específica de fornecedores e empresas contratadas para a realização do evento, com valores e serviços prestados;

- Relatório de público apresentado no Carnaval, incluindo estimativas de participantes e quaisquer incidentes registrados;

- Relatório ou avaliação de impacto econômico ou social realizado após o evento, que indique o retorno dos investimentos públicos no Carnaval de 2023 e como esses valores estão sendo usados pela Administração Municipal.

2. Justifica-se o presente, uma das atribuições mais essenciais da Câmara Municipal é a fiscalização dos atos do Poder Executivo, com o objetivo de garantir a transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Nesse contexto, o Carnaval é um evento de grande magnitude em nossa cidade, que envolve vultosos recursos financeiros e mobiliza toda a comunidade.

3. O Carnaval não é apenas uma celebração cultural e festiva, mas também um momento em que os recursos públicos municipais são atribuídos para garantir a sua realização. Portanto, é necessário que tenhamos conhecimento detalhado tanto dos gastos planejados para a realização do Carnaval quanto dos recursos financeiros que foram arrecadados pelo erário municipal durante esse período.

4. Tal informação não apenas reforça o compromisso da nossa administração com a transparência e a prestação de contas, mas também permite que esta Casa exerça o seu papel de controle e fiscalização de forma eficaz. Isso nos permite verificar se os recursos foram aplicados de maneira adequada, se as contratações foram feitas de forma transparente e em conformidade com a lei, entre outras questões de relevância.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



5. Esta iniciativa não apenas fortalecerá a nossa democracia local, mas também garantirá que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e em benefício de toda a nossa comunidade.

Atenciosamente,



Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente